



PROC. N. 001/22

RUB. ^{em}
000160

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

(MINUTA) EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 001/2022)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria n.º 002/2021 de 05 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Câmara Municipal de São Bento/MA	
Objeto: Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo para a Câmara Municipal de São Bento – MA.	
Esclarecimentos: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacaocmsb@gmail.com	
Impugnações: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacaocmsb@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: xx/xx/2021 às 08h:00min	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licitanet	
Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitanet.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 299.243,52 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), <input type="checkbox"/> Estimado <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até antes da abertura da sessão.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz	e-mail: licitacaocmsb@gmail.com
Endereço: Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA	



PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000161

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) itens: _____ e _____ POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
FORMAS DE DISPUTA DE LANCES	2.3	<input type="checkbox"/> POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,1 centavo <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000162

DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	-----
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: No mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto dessa licitação. O atestado deverá ser anexado em papel timbrado do emitente contando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,



PROC. N. 001/22

RUB. *lv*

000163

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

		administradores procuradores, gerentes ou servidores responsáveis, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	43	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 2 (DOIS) dias úteis, a contar da convocação, conforme item 11 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	44	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	77	-----



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lv*

000164

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de proposta será considerado o valor global de toda a licitação.

2.2. o regime de execução, quando a natureza do objeto for contratação de serviço.

2.3. as propostas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

2.3.1. POR PREÇO UNITÁRIO: Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de “VALOR UNITÁRIO” estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o valor que cada unidade do produto ou serviço solicitado pela administração pública.

2.3.2. POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE): Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de “VALOR TOTAL” estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o valor total de cada produto ou serviço solicitado pela administração pública, sendo este o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*
000165

resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade que fora solicitada.

2.3.3. POR PREÇO GLOBAL: Para este formato será avaliado o valor global de todo o certame, podendo ser observado na última linha da planilha inserida no Anexo II – Planilha Orçamentária.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.2. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7º. § 2º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

4.3. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo VII, art. 16, o fato de existirem preços registrados não obriga a administração a realizar contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Licitanet, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

5.1. O cadastro do fornecedor no sistema “Licitanet” deverá ser realizado por via eletrônica, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, visando a geração de login e de senha pessoal e intransferível. Para participar de pregão eletrônico, a interessada já cadastrada ou em processo de cadastramento deverá requerer ao Cadastro de Fornecedores, no endereço eletrônico indicado, o acesso ao perfil pregão eletrônico e encaminhar via sistema a documentação solicitada, com a indicação dos dados dos credenciados a operarem o sistema.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N.º 001/22
C.N. 0... 22
RUB: *ln*
000166

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Licitanet, através do sítio <https://www.licitanet.com.br/> acessando o link.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.8.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena, da aplicação de penalidades.

5.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5.10 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos descritos no sistema licitanet.

5.11 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *Lu*

000167

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000168

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



PROC.N.001/22

RUB. *m*

000169

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do E-Fornecedor, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até antes da abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo, como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste Edital.



PROC. N. 001/22

RUB. de

000170

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

9.7. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação da licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório e em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

9.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

9.9. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta.

10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000171

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000172

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PROC.N.001/22

RUB. *du*

000173

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.4.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

28.4.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

28.4.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

28.4.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



PROC. N. 001/22

RUB. *mu*

000175

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

28.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X –DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio do sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados:

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO



PROC. N. 001/22

RUB. *u*

000177

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro no Licitanet;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *m*

000178

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Bento.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PROC. N. 001/22

RUB. *u*

000179

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;



PROC. N. 001/22

RUB. *li*

000180

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no cadastro do Licitanet ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000182

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000183

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *dy*

000184

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A adjudicação do objeto deste Pregão ocorrerá pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A Câmara Municipal de São Bento - é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

62. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

63. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Câmara Municipal de São Bento - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

63.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

63.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

63.3.1. A Câmara Municipal de São Bento poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



PROC. N. 001/22

RUB. 000185

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

63.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

64. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

64.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

64.2. É facultado a Comissão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

65. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

67. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

68. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

68.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

69. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

69.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

69.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

70. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

70.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

70.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

71. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72. O registro do fornecedor será cancelado quando:

72.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

72.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

72.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

74. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

74.1. Por razão de interesse público; ou

74.2. A pedido do fornecedor.

75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Comissão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *u*

000187

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do cadastro no Licitanet e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Bento e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 80.1. Cometer fraude fiscal;
- 80.2. Apresentar documento falso;
- 80.3. Fizer declaração falsa;
- 80.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8. Não mantiver a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *de*

000188

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no site da Câmara e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



PROC. N. 001/22

RUB. *u*
000189

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Comissão, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.camara.slz.br/>

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

102.1. Anexo I - Termo de Referência;

102.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

102.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

102.4. Anexo IV - Minuta do Contrato;

102.5. Anexo V - Modelo de Carta Credencial;

102.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

102.7. Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

102.8. Anexo VII - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988).

SEÇÃO XXVI - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento, xx de Janeiro de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E



PROC. N. 001/22

RUB. *la*

000191

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO
<https://www.licitanet.com.br/>.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000192

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO: Expediente, Limpeza, Descartáveis e Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A atual solicitação demonstra ser indispensável para o bom funcionamento da Câmara por se tratar de materiais essenciais pela demanda anual que é apresentada, atendendo não somente os vereadores e funcionários presentes, como também autoridades públicas que aqui frequentam, para continuidade na excelência da prestação de serviços.

2.2 A presente aquisição deve-se ainda para garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara, mantendo o ambiente salubre, higiênico e em perfeitas condições de permanência no recinto no horário de expediente.

2.3 Desse modo, baseado no juízo de oportunidade e conveniência, a realização da presente licitação visa à economia, eficiência e efetividade na Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
01	LOTE 1	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: preta, comprimento: 15 mm, aplicação: mapa	Caixa 100 UN	150	R\$	R\$
02	LOTE 1	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	Unidade	400	R\$	R\$
03	LOTE 1	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Unidade	400	R\$	R\$



PROC. N. 001/22

RUB. *ll*

000193

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

04	LOTE 1	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidad e	40	R\$	R\$
05	LOTE 1	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidad e	40	R\$	R\$
06	LOTE 1	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas	Unidad e	20	R\$	R\$
07	LOTE 1	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	Unidad e	20	R\$	R\$
08	LOTE 1	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	Unidad e	60	R\$	R\$
09	LOTE 1	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidad e	800	R\$	R\$
10	LOTE 1	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem	Unidad e	60	R\$	R\$
11	LOTE 1	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Caixa 50 UN	100	R\$	R\$
12	LOTE 1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12 UN	40	R\$	R\$
13	LOTE 1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja, características adicionais: traço 5 mm	Caixa 12 UN	40	R\$	R\$



PROC. N. 001/22

RUB. *eu*

000194

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

14	LOTE 1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12 UN	40	R\$	R\$
15	LOTE 1	Capa encadernação, material: acetato, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente	Pacote 100 UN	20	R\$	R\$
16	LOTE 1	Capa encadernação, material: acetato, tipo: a4, cor: azul, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente	Pacote 100 UN	20	R\$	R\$
17	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa 100 UN	20	R\$	R\$
18	LOTE 1	Clipe, tamanho: 3,0, material: aço epoxi, formato: paralelo, características adicionais: cores variadas	Caixa 100 UN	40	R\$	R\$
19	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado	Caixa 50 UN	40	R\$	R\$
20	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado	Caixa 50 UN	40	R\$	R\$
21	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado	Caixa 25 UN	40	R\$	R\$
22	LOTE 1	Cola, composição: base água e glicerina, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: bastão	Bisnaga 40 G	50	R\$	R\$
23	LOTE 1	Cola, composição: poliacetato de vinila (pva), cor: branca, aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel, tipo: pastosa	Frasco 90 G	100	R\$	R\$
24	LOTE 1	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: acrílico, louça, vidro, couro e plástico, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	Bisnaga 5 G	60	R\$	R\$
25	LOTE 1	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente	Caixa 12 UN	30	R\$	R\$
26	LOTE 1	Envelope pardo A4 240 x 340	Caixa 250 UN	30	R\$	R\$
27	LOTE 1	Envelope pardo grande 310 x 410	Caixa 100 UN	30	R\$	R\$



PROC. N. 001722

RUB. *em*

000195

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

28	LOTE 1	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	Caixa 12UN	20	R\$	R\$
29	LOTE 1	Extrator, material: aço inoxidável, modelo: ligadura elástica, comprimento: 14 cm	Unidad e	60	R\$	R\$
30	LOTE 1	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unidad e	100	R\$	R\$
31	LOTE 1	Fita adesiva, material: celulose, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unidad e	100	R\$	R\$
32	LOTE 1	Grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: escolar, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6	Unidad e	30	R\$	R\$
33	LOTE 1	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 106,6	Caixa 3000 UN	30	R\$	R\$
34	LOTE 1	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 27 cm, aplicação: fixação folhas em processos, características adicionais: pressão, garra, capacidade 200 fls	Caixa 50 UN	30	R\$	R\$
35	LOTE 1	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	Caixa 50 UN	30	R\$	R\$
36	LOTE 1	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Caixa 10 resmas	50	R\$	R\$
37	LOTE 1	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	Resma	280	R\$	R\$
38	LOTE 1	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: com alástico, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: cristal, características adicionais 2: ilhoses de metal	Pacote 10 UN	280	R\$	R\$
39	LOTE 1	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: fichário, lombada: 60 mm, cor: branca, tamanho: a4, características adicionais 1: capa plástico transparente com 3 argolas	Caixa 100 UN	280	R\$	R\$



PROC. N.001/22

RUB. de

000196

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

40	LOTE 1	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparent, tamanho: a4	Unidad e	280	R\$	R\$
41	LOTE 1	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: prendedor interno	Unidad e	280	R\$	R\$
42	LOTE 1	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 310 mm, lombada: 80 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca, com dois furos, aplicação: arquivo de documento	Unidad e	280	R\$	R\$
43	LOTE 1	Pasta arquivo, material: cartão triplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: preta, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta	Caixa	80	R\$	R\$
44	LOTE 1	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	Unidad e	40	R\$	R\$
45	LOTE 1	Pilha, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embala gem 2 UN	50	R\$	R\$
46	LOTE 1	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embala gem 12 UN	30	R\$	R\$
47	LOTE 1	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	Caixa 12 UN	20	R\$	R\$
48	LOTE 1	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm	Unidad e	35	R\$	R\$
49	LOTE 1	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados	Unidad e	40	R\$	R\$



PROC. N.001/22

RUB. de

000197

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

50	LOTE 1	Prendedor papel, material: polipropileno, capacidade: 110 fl, comprimento: 13 cm, características adicionais: com serrilhas, alongador e fixador engate de pres	Unidad e	800	R\$	R\$
51	LOTE 1	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta	Unidad e	800	R\$	R\$
52	LOTE 1	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Unidad e	8	R\$	R\$
53	LOTE 1	Régua escritório, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	Pacote 50 UN	100	R\$	R\$
54	LOTE 1	Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm	Pacote 500 FL	60	R\$	R\$
55	LOTE 1	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom	Pacote 5 UN	80	R\$	R\$
56	LOTE 1	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	Unidad e	50	R\$	R\$
TOTAL						R\$ -
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
01	LOTE 2	Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo.	Caixa 12 UN	100	R\$	R\$
02	LOTE 2	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	Frasco 500 ML	180	R\$	R\$
03	LOTE 2	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p),	Litro	200	R\$	R\$



PROC. N.001/22

RUB. *abu*

000191

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

		característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5				
04	LOTE 2	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: delicada, características adicionais: coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância	Frasco 360 ML	150	R\$	R\$
05	LOTE 2	Balde, material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral	Unidade	60	R\$	R\$
06	LOTE 2	Balde, material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, características adicionais: graduado, com alça, formato: cilíndrico	Unidade	60	R\$	R\$
07	LOTE 2	Cera, tipo: líquida, composição: a base de água, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante e resistente ao, aplicação: limpeza de pisos	Frasco 750 ML	160	R\$	R\$
08	LOTE 2	Cesto lixo, material: aço inox, capacidade: 15 l, características adicionais: dimensões aproximadas (24x30 cm) aro removível, formato: redondo	Unidade	80	R\$	R\$
09	LOTE 2	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	Unidade	80	R\$	R\$
10	LOTE 2	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12 cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígida: 12x25 cm, largura cepa: 3 cm	Unidade	40	R\$	R\$
11	LOTE 2	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unidade	30	R\$	R\$
12	LOTE 2	Desinfetante, composição: à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo: orto-fenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física: solução aquosa concentrada	Frasco 5 L	300	R\$	R\$



PROC. N.001/22

RUB. *lu*

000199

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

13	LOTE 2	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico	Frasco 500 ML	300	R\$	R\$
14	LOTE 2	Escova limpeza geral, material corpo: madeira, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm	Unidad e	50	R\$	R\$
15	LOTE 2	Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: macia, aplicação: limpeza geral	Pacote 3Un	150	R\$	R\$
16	LOTE 2	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela	Unidad e	300	R\$	R\$
17	LOTE 2	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Embala gem 50 Un	300	R\$	R\$
18	LOTE 2	Inseticida aerosol com solvente a base de água contra moscas, mosquitos e baratas, frasco c/ 300 ml.	Unidad e	120	R\$	R\$
19	LOTE 2	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco 500 ML	500	R\$	R\$
20	LOTE 2	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	Unidad e	30	R\$	R\$
21	LOTE 2	Óleo de peroba, composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira	Frasco 200 ML	200	R\$	R\$
22	LOTE 2	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte	Par	200	R\$	R\$



PROC. N. 001/22

RUB. *de*
000200**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

23	LOTE 2	Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 70 cm, comprimento: 29 cm, largura: 29 cm, altura: 14 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cores variadas	Unidad e	60	R\$	R\$
24	LOTE 2	Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	Embala gem 8 UN	100	R\$	R\$
25	LOTE 2	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	Pacote 5 UN	200	R\$	R\$
26	LOTE 2	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Fardo 64 Unid	150	R\$	R\$
27	LOTE 2	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	Pacote 2 Unid	200	R\$	R\$
28	LOTE 2	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	Pacote 100 UN	50	R\$	R\$
29	LOTE 2	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva	Caixa 12 UN	40	R\$	R\$
30	LOTE 2	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidad e	60	R\$	R\$
31	LOTE 2	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular	Embala gem 5 UN	150	R\$	R\$
32	LOTE 2	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável	Pacote 500 g	500	R\$	R\$
33	LOTE 2	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Galão 5 L	150	R\$	R\$



PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000201

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

34	LOTE 2	Saboneteira, tipo uso: sabonete líquido, características adicionais: tipo pump, com valvula para saída do sabonete, material: polietileno de alta densidade pead, cor: branca	Unidad e	40	R\$	R\$
TOTAL						R\$ -
LOTE 3 - MATERIAL DESCARTÁVEIS						
01	LOTE 3	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Caixa 500 Unid	10	R\$	R\$
02	LOTE 3	Colher descartável, material: plástico, cor: prata, características adicionais: resistente	Caixa 1000 UN	10	R\$	R\$
03	LOTE 3	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco	Caixa 2.500 Unid	80	R\$	R\$
TOTAL						R\$ -
LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
01	LOTE 4	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Fardo 30kg	24	R\$	R\$
02	LOTE 4	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garrafã o 20 L	800	R\$	R\$
03	LOTE 4	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Fardo com 12 und 500 ML	400	R\$	R\$
04	LOTE 4	Biscoito agua e sal, c/ 400g	Pct 3 und	500	R\$	R\$
05	LOTE 4	Biscoito doce maisena, c/ 400g	Pct 3 und	400	R\$	R\$
06	LOTE 4	Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade: 1 ano, tipo: dietético com aspartame, características adicionais: bico dosador	Unidad e	200	R\$	R\$
07	LOTE 4	Café 400g	Caixa 50 pct	30	R\$	R\$



PROC. N. 001/22

RUB. *er*

000202

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

08	LOTE 4	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural	Caixa 10 UN	160	R\$	R\$
09	LOTE 4	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	Pacote	140	R\$	R\$
10	LOTE 4	Leite em pó pct c/ 400g, fardo com 50 und	Fardo 50 pct	25	R\$	R\$
11	LOTE 4	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	Embalagem 500 G	180	R\$	R\$
12	LOTE 4	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural	Kg	400	R\$	R\$
13	LOTE 4	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	Unidade	300	R\$	R\$
14	LOTE 4	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	Unidade	300	R\$	R\$
15	LOTE 4	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	Unidade	300	R\$	R\$
TOTAL						R\$ -
MÉDIA TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3 E 4						R\$ -

4. EMBALAGENS

4.1 Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues acondicionados de forma apropriada, garantindo sua integridade para transporte e armazenamento.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A garantia se dará conforme explicitação abaixo:

5.2. A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que os mesmos venham a apresentar.

5.3. Na constatação de defeitos de fabricação, imperfeições, entre outros, fica a empresa responsável pela troca do item/produto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação emitida pela CONTRATANTE.

5.4. Os produtos deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

5.5. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6. LOCAL DE ENTREGA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

6.1. A entrega deverá ser efetuada na Câmara Municipal de São Bento, situada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, no horário de 8h às 13h (de 2ª a 6ª feira).

7. DOS PRAZOS

7.1. DO RECEBIMENTO:

7.1.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. DA ENTREGA:

7.2.1. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.3. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

7.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a CMSB e dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.

7.5. Havendo necessidade de substituição, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada do material na Sede da CMSB/MA, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação.

7.6. O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura e recibo, na Sede da CMSB/MA.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado por esta CMSB, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

8.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A prestação do fornecimento ocorrerá por meio de “**Ordem de fornecimento**”, a ser assinada pela Autoridade Competente da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação e que prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada em



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22
RUB. *ms*
000204

características, quantidades e prazos, comprovando, ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

11.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

11.1.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.4. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

11.1.5. Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;

11.1.6. Notificar por escrito à licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

11.1.7. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Termo de Referência.

11.1.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

12.1.2. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superior ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

12.1.3. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

12.1.4. Garantir a qualidade do produto, a partir de sua entrega provisória, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca de material viciado ou deteriorado.

12.1.5. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

12.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMSB, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

12.1.7. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação desta Casa Legislativa, sem qualquer custo para a **CONTRATANTE**.

12.1.8. Comunicar por escrito ao fiscal desta Casa Legislativa, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12.1.9. Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

12.1.10. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

12.1.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.1.12. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

12.1.13. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a licitante vencedora será notificada, no prazo definido pela Casa Legislativa, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

12.1.14. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

12.1.15. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de dezembro de 2022.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

15.1. O valor da contratação será definido com base na coleta de preços, com empresas especializadas no fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

16.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16.4. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Bento, informada pelo Setor Financeiro.



PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000207

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

18.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável;

18.3. Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

São Bento - MA, 03 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% APLICADO
01	LOTE 1	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: preta, comprimento: 15 mm, aplicação: mapa	Caixa 100 UN	120	R\$ 6,88	R\$ 825,60	80%
02	LOTE 1	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	Unidade	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00	75%
03	LOTE 1	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Unidade	300	R\$ 9,72	R\$ 2.916,00	75%

PROC. N. 001/22

RUB. *de*

000208

100



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000209

04	LOTE 1	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	30	R\$	21,64	R\$ 649,20	75%
05	LOTE 1	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	30	R\$	23,47	R\$ 704,10	75%
06	LOTE 1	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas	Unidade	15	R\$	17,81	R\$ 267,15	75%
07	LOTE 1	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	Unidade	15	R\$	11,13	R\$ 166,95	75%

0000000000

10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000210

08	LOTE 1	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	Unidade	45	R\$	22,24	R\$ 1.000,80	75%
09	LOTE 1	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	600	R\$	8,40	R\$ 5.040,00	75%
10	LOTE 1	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem	Unidade	45	R\$	27,67	R\$ 1.245,15	75%
11	LOTE 1	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Caixa 50 UN	75	R\$	49,58	R\$ 3.718,50	75%
12	LOTE 1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12 UN	30	R\$	32,38	R\$ 971,40	75%





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*
000211

13	LOTE 1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja, características adicionais: traço 5 mm	Caixa 12 UN	30	R\$	32,38	R\$ 971,40	75%
14	LOTE 1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12 UN	30	R\$	32,38	R\$ 971,40	75%
15	LOTE 1	Capa encadernação, material: acetato, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente	Pacote 100 UN	15	R\$	78,90	R\$ 1.183,50	75%
16	LOTE 1	Capa encadernação, material: acetato, tipo: a4, cor: azul, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente	Pacote 100 UN	15	R\$	78,90	R\$ 1.183,50	75%
17	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa 100 UN	15	R\$	5,87	R\$ 88,05	75%
18	LOTE 1	Clipe, tamanho: 3,0, material: aço epoxi, formato: paralelo, características adicionais: cores variadas	Caixa 100 UN	30	R\$	6,17	R\$ 185,10	75%
19	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado	Caixa 50 UN	30	R\$	6,39	R\$ 191,70	75%





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000212

20	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado	Caixa 50 UN	30	R\$	6,52	R\$ 195,60	75%
21	LOTE 1	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado	Caixa 25 UN	30	R\$	6,69	R\$ 200,70	75%
22	LOTE 1	Cola, composição: base água e glicerina, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: bastão	Bisnaga 40 G	40	R\$	6,47	R\$ 258,80	80%
23	LOTE 1	Cola, composição: poliacetato de vinila (pva), cor: branca, aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel, tipo: pastosa	Frasco 90 G	75	R\$	4,15	R\$ 311,25	75%
24	LOTE 1	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: acrílico, louça, vidro, couro e plástico, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	Bisnaga 5 G	45	R\$	5,36	R\$ 241,20	75%
25	LOTE 1	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente	Caixa 12 UN	24	R\$	41,13	R\$ 987,12	80%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000213

26	LOTE 1	Envelope pardo A4 240 x 340	Caixa 250 UN	24	R\$	185,63	R\$ 4.455,12	80%
27	LOTE 1	Envelope pardo grande 310 x 410	Caixa 100 UN	24	R\$	140,59	R\$ 3.374,16	80%
28	LOTE 1	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	Caixa 12UN	15	R\$	29,52	R\$ 442,80	75%
29	LOTE 1	Extrator, material: aço inoxidável, modelo: ligadura elástica, comprimento: 14 cm	Unidade	45	R\$	6,49	R\$ 292,05	75%
30	LOTE 1	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unidade	75	R\$	8,38	R\$ 628,50	75%
31	LOTE 1	Fita adesiva, material: celulose, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unidade	75	R\$	7,48	R\$ 561,00	75%
32	LOTE 1	Grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: escolar, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6	Unidade	24	R\$	47,38	R\$ 1.137,12	80%
33	LOTE 1	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 106,6	Caixa 3000 UN	24	R\$	7,69	R\$ 184,56	80%

1053

1053



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

34	LOTE 1	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 27 cm, aplicação: fixação folhas em processos, características adicionais: pressão, garra, capacidade 200 fls	Caixa 50 UN	24	R\$	20,16	R\$ 483,84	80%
35	LOTE 1	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	Caixa 50 UN	24	R\$	44,46	R\$ 1.067,04	80%
36	LOTE 1	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Caixa 10 resmas	40	R\$	273,84	R\$ 10.953,60	80%
37	LOTE 1	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	Resma	210	R\$	28,21	R\$ 5.924,10	75%
38	LOTE 1	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: com alástico, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: cristal, características adicionais 2: ilhoses de metal	Pacote 10 UN	210	R\$	13,81	R\$ 2.900,10	75%

PROC. N. 001/22

RUB. *lv*

000214



11



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *uu*

000215

39	LOTE 1	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: fichário, lombada: 60 mm, cor: branca, tamanho: a4, características adicionais 1: capa plástico transparente com 3 argolas	Caixa 100 UN	210	R\$	7,55	R\$ 1.585,50	75%
40	LOTE 1	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparent, tamanho: a4	Unidade	210	R\$	27,10	R\$ 5.691,00	75%
41	LOTE 1	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: prendedor interno	Unidade	210	R\$	26,41	R\$ 5.546,10	75%
42	LOTE 1	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 310 mm, lombada: 80 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca, com dois furos, aplicação: arquivo de documento	Unidade	210	R\$	17,02	R\$ 3.574,20	75%





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000216

43	LOTE 1	Pasta arquivo, material: cartão triplex, tipo: suspensão, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: preta, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta	Caixa	60	R\$	116,10	R\$ 6.966,00	75%
44	LOTE 1	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	Unidade	30	R\$	27,48	R\$ 824,40	75%
45	LOTE 1	Pilha, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embalagem 2 UN	40	R\$	17,15	R\$ 686,00	80%
46	LOTE 1	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embalagem 12 UN	24	R\$	69,14	R\$ 1.659,36	80%
47	LOTE 1	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	Caixa 12 UN	15	R\$	54,46	R\$ 816,90	75%
48	LOTE 1	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm	Unidade	28	R\$	28,32	R\$ 792,96	80%





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000217

49	LOTE 1	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados	Unidade	30	R\$	19,87	R\$ 596,10	75%
50	LOTE 1	Prendedor papel, material: polipropileno, capacidade: 110 fl, comprimento: 13 cm, características adicionais: com serrilhas, alongador e fixador engate de pres	Unidade	600	R\$	2,35	R\$ 1.410,00	75%
51	LOTE 1	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta	Unidade	600	R\$	2,23	R\$ 1.338,00	75%
52	LOTE 1	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Unidade	6	R\$	217,20	R\$ 1.303,20	75%





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. 11

000218

53	LOTE 1	Régua escritório, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	Pacote 50 UN	75	R\$	3,65	R\$ 273,75	75%
54	LOTE 1	Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm	Pacote 500 FL	45	R\$	48,89	R\$ 2.200,05	75%
55	LOTE 1	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom	Pacote 5 UN	60	R\$	52,34	R\$ 3.140,40	75%
56	LOTE 1	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	Unidade	40	R\$	17,82	R\$ 712,80	80%
VALOR TOTAL							R\$ 96.699,88	
LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI								
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% APLICADO	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *de*

000219

01	LOTE 2	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: preta, comprimento: 15 mm, aplicação: mapa	Caixa 100 UN	30	R\$	6,88	R\$ 206,40	20%
02	LOTE 2	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	Unidade	100	R\$	2,35	R\$ 235,00	25%
03	LOTE 2	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Unidade	100	R\$	9,72	R\$ 972,00	25%
04	LOTE 2	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	10	R\$	21,64	R\$ 216,40	25%
05	LOTE 2	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	10	R\$	23,47	R\$ 234,70	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

06	LOTE 2	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas	Unidade	5	R\$	17,81	R\$ 89,05	25%
07	LOTE 2	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	Unidade	5	R\$	11,13	R\$ 55,65	25%
08	LOTE 2	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	Unidade	15	R\$	22,24	R\$ 333,60	25%
09	LOTE 2	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	200	R\$	8,40	R\$ 1.680,00	25%

PROC.N.0001/22

RUB. ^{du}
000220



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

10	LOTE 2	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem	Unidade	15	R\$	27,67	R\$ 415,05	25%
11	LOTE 2	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Caixa 50 UN	25	R\$	49,58	R\$ 1.239,50	25%
12	LOTE 2	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12 UN	10	R\$	32,38	R\$ 323,80	25%
13	LOTE 2	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja, características adicionais: traço 5 mm	Caixa 12 UN	10	R\$	32,38	R\$ 323,80	25%
14	LOTE 2	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12 UN	10	R\$	32,38	R\$ 323,80	25%
15	LOTE 2	Capa encadernação, material: acetato, cor: preta, formato: 210 x	Pacote 100 UN	5	R\$	78,90	R\$ 394,50	25%

PROC. N. 001122

RUB. *su*

000221



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *ex*

000222

16	LOTE 2	297 mm, transparente	transmitância:	Pacote 100 UN	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50	25%
17	LOTE 2	Capa encadernação, material: acetato, tipo: a4, cor: azul, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente		Caixa 100 UN	5	R\$ 5,87	R\$ 29,35	25%
18	LOTE 2	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo		Caixa 100 UN	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70	25%
19	LOTE 2	Clipe, tamanho: 3,0, material: aço epoxi, formato: paralelo, características adicionais: cores variadas		Caixa 50 UN	10	R\$ 6,39	R\$ 63,90	25%
20	LOTE 2	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado		Caixa 50 UN	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20	25%
21	LOTE 2	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado		Caixa 25 UN	10	R\$ 6,69	R\$ 66,90	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC.N.001/22

RUB. *lu*

000223

22	LOTE 2	Cola, composição: base água e glicerina, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: bastão	Bisnaga 40 G	10	R\$	6,47	R\$ 64,70	20%
23	LOTE 2	Cola, composição: poliacetato de vinila (pva), cor: branca, aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel, tipo: pastosa	Frasco 90 G	25	R\$	4,15	R\$ 103,75	25%
24	LOTE 2	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: acrílico,louça,vidro,couro e plástico, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	Bisnaga 5 G	15	R\$	5,36	R\$ 80,40	25%
25	LOTE 2	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente	Caixa 12 UN	6	R\$	41,13	R\$ 246,78	20%
26	LOTE 2	Envelope pardo A4 240 x 340	Caixa 250 UN	6	R\$	185,63	R\$ 1.113,78	20%
27	LOTE 2	Envelope pardo grande 310 x 410	Caixa 100 UN	6	R\$	140,59	R\$ 843,54	20%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *de*

000224

28	LOTE 2	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	Caixa 12UN	5	R\$	29,52	R\$ 147,60	25%
29	LOTE 2	Extrator, material: aço inoxidável, modelo: ligadura elástica, comprimento: 14 cm	Unidade	15	R\$	6,49	R\$ 97,35	25%
30	LOTE 2	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unidade	25	R\$	8,38	R\$ 209,50	25%
31	LOTE 2	Fita adesiva, material: celulose, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unidade	25	R\$	7,48	R\$ 187,00	25%
32	LOTE 2	Grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: escolar, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6	Unidade	6	R\$	47,38	R\$ 284,28	20%
33	LOTE 2	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 106,6	Caixa 3000 UN	6	R\$	7,69	R\$ 46,14	20%
34	LOTE 2	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 27 cm, aplicação: fixação folhas em processos, características adicionais: pressão, garra, capacidade 200 fls	Caixa 50 UN	6	R\$	20,16	R\$ 120,96	20%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000225

35	LOTE 2	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	Caixa 50 UN	6	R\$	44,46	R\$ 266,76	20%
36	LOTE 2	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Caixa 10 resmas	10	R\$	273,84	R\$ 2.738,40	20%
37	LOTE 2	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco	Resma	70	R\$	28,21	R\$ 1.974,70	25%
38	LOTE 2	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: com alástico, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: cristal, características adicionais 2: ilhoses de metal	Pacote 10 UN	70	R\$	13,81	R\$ 966,70	25%
39	LOTE 2	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: fichário, lombada: 60 mm, cor: branca, tamanho: a4, características adicionais 1: capa plástico transparente com 3 argolas	Caixa 100 UN	70	R\$	7,55	R\$ 528,50	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *ls*

000226

40	LOTE 2	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparent, tamanho: a4	Unidade	70	R\$	27,10	R\$	1.897,00	25%
41	LOTE 2	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: prendedor interno	Unidade	70	R\$	26,41	R\$	1.848,70	25%
42	LOTE 2	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 310 mm, lombada: 80 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca, com dois furos, aplicação: arquivo de documento	Unidade	70	R\$	17,02	R\$	1.191,40	25%
43	LOTE 2	Pasta arquivo, material: cartão triplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: preta, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta	Caixa	20	R\$	116,10	R\$	2.322,00	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N.001/22

RUB. *em*
000227

44	LOTE 2	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un	Unidade	10	R\$	27,48	R\$ 274,80	25%
45	LOTE 2	Pilha, tamanho: grande, modelo: d, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embalagem 2 UN	10	R\$	17,15	R\$ 171,50	20%
46	LOTE 2	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embalagem 12 UN	6	R\$	69,14	R\$ 414,84	20%
47	LOTE 2	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	Caixa 12 UN	5	R\$	54,46	R\$ 272,30	25%
48	LOTE 2	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm	Unidade	7	R\$	28,32	R\$ 198,24	20%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000228

49	LOTE 2	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados	Unidade	10	R\$	19,87	R\$	198,70	25%
50	LOTE 2	Prendedor papel, material: polipropileno, capacidade: 110 fl, comprimento: 13 cm, características adicionais: com serrilhas, alongador e fixador engate de pres	Unidade	200	R\$	2,35	R\$	470,00	25%
51	LOTE 2	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta	Unidade	200	R\$	2,23	R\$	446,00	25%
52	LOTE 2	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Unidade	2	R\$	217,20	R\$	434,40	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *Lu*
000229

53	LOTE 2	Régua escritório, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	Pacote 50 UN	25	R\$	3,65	R\$ 91,25	25%
54	LOTE 2	Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm	Pacote 500 FL	15	R\$	48,89	R\$ 733,35	25%
55	LOTE 2	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom	Pacote 5 UN	20	R\$	52,34	R\$ 1.046,80	25%
56	LOTE 2	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	Unidade	10	R\$	17,82	R\$ 178,20	20%
VALOR TOTAL							R\$ 29.935,21	
LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% APLICADO	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000230

01	LOTE 3	Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo.	Caixa 12 UN	75	R\$ 66,35	R\$ 4.976,25	75%
02	LOTE 3	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v.v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	Frasco 500 ML	135	R\$ 9,32	R\$ 1.258,20	75%
03	LOTE 3	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	Litro	150	R\$ 13,44	R\$ 2.016,00	75%
04	LOTE 3	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: delicada, características adicionais: coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância	Frasco 360 ML	120	R\$ 16,86	R\$ 2.023,20	75%
05	LOTE 3	Balde, material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral	Unidade	45	R\$ 21,13	R\$ 950,85	75%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *nu*

000231

06	LOTE 3	Balde, material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, características adicionais: graduado, com alça, formato: cilíndrico	Unidade	45	R\$ 19,12	R\$ 860,40	75%
07	LOTE 3	Cera, tipo: líquida, composição: a base de água, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante e resistente ao, aplicação: limpeza de pisos	Frasco 750 ML	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20	75%
08	LOTE 3	Cesto lixo, material: aço inox, capacidade: 15 l, características adicionais: dimensões aproximadas (24x30 cm) aro removível, formato: redondo	Unidade	60	R\$ 132,03	R\$ 7.921,80	75%
09	LOTE 3	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	Unidade	60	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80	75%
10	LOTE 3	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12 cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígida: 12x25 cm, largura cepa: 3 cm	Unidade	30	R\$ 18,69	R\$ 560,70	75%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lm*

00023,2

11	LOTE 3	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unidade	24	R\$ 13,79	R\$ 330,96	80%
12	LOTE 3	Desinfetante, composição: à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo: ortofenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física: solução aquosa concentrada	Frasco 5 L	225	R\$ 30,61	R\$ 6.887,25	75%
13	LOTE 3	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico	Frasco 500 ML	225	R\$ 3,67	R\$ 825,75	75%
14	LOTE 3	Escova limpeza geral, material corpo: madeira, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm	Unidade	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00	80%
15	LOTE 3	Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: macia, aplicação: limpeza geral	Pacote 3Un	120	R\$ 7,22	R\$ 866,40	80%
16	LOTE 3	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela	Unidade	225	R\$ 5,06	R\$ 1.138,50	75%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000233

17	LOTE 3	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Embalagem 50 Un	225	R\$ 6,55	R\$ 1.473,75	75%
18	LOTE 3	Inseticida aerosol com solvente a base de água contra moscas, mosquitos e baratas, frasco c/ 300 ml.	Unidade	90	R\$ 18,28	R\$ 1.645,20	75%
19	LOTE 3	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco 500 ML	375	R\$ 7,02	R\$ 2.632,50	75%
20	LOTE 3	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	Unidade	24	R\$ 99,53	R\$ 2.388,72	80%
21	LOTE 3	Óleo de peroba, composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleoginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira	Frasco 200 ML	150	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00	75%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000234

22	LOTE 3	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte	Par	150	R\$ 13,72	R\$ 2.058,00	75%
23	LOTE 3	Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 70 cm, comprimento: 29 cm, largura: 29 cm, altura: 14 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cores variadas	Unidade	45	R\$ 8,55	R\$ 384,75	75%
24	LOTE 3	Espunja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	Embalagem 8 UN	75	R\$ 7,41	R\$ 555,75	75%
25	LOTE 3	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	Pacote 5 UN	150	R\$ 17,52	R\$ 2.628,00	75%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *m*

000235

26	LOTE 3	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Fardo 64 Unid	120	R\$ 76,77	R\$ 9.212,40	80%
27	LOTE 3	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	Pacote 2 Unid	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00	75%
28	LOTE 3	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	Pacote 100 UN	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00	80%
29	LOTE 3	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva	Caixa 12 UN	30	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80	75%
30	LOTE 3	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidade	45	R\$ 21,55	R\$ 969,75	75%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *ru*
000236

31	LOTE 3	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular	Embalagem 5 UN	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00	80%
32	LOTE 3	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável	Pacote 500 g	375	R\$ 6,89	R\$ 2.583,75	75%
33	LOTE 3	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Galão 5 L	120	R\$ 58,95	R\$ 7.074,00	80%
34	LOTE 3	Saboneteira, tipo uso: sabonete líquido, características adicionais: tipo pump, com válvula para saída do sabonete, material: polietileno de alta densidade pead, cor: branca	Unidade	30	R\$ 43,57	R\$ 1.307,10	75%
VALOR TOTAL							R\$ 74.909,73
LOTE 4 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI							
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% APLICADO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *em*
000237

01	LOTE 4	Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo.	Caixa 12 UN	25	R\$ 66,35	R\$ 1.658,75	25%
02	LOTE 4	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	Frasco 500 ML	45	R\$ 9,32	R\$ 419,40	25%
03	LOTE 4	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	Litro	50	R\$ 13,44	R\$ 672,00	25%
04	LOTE 4	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: delicada, características adicionais: coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância	Frasco 360 ML	30	R\$ 16,86	R\$ 505,80	25%
05	LOTE 4	Balde, material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral	Unidade	15	R\$ 21,13	R\$ 316,95	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

06	LOTE 4	Balde, material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, características adicionais: graduado, com alça, formato: cilíndrico	Unidade	15	R\$ 19,12	R\$ 286,80	25%
07	LOTE 4	Cera, tipo: líquida, composição: a base de água, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante e resistente ao, aplicação: limpeza de pisos	Frasco 750 ML	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40	25%
08	LOTE 4	Cesto lixo, material: aço inox, capacidade: 15 l, características adicionais: dimensões aproximadas (24x30 cm) aro removível, formato: redondo	Unidade	20	R\$ 132,03	R\$ 2.640,60	25%
09	LOTE 4	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	Unidade	20	R\$ 19,88	R\$ 397,60	25%
10	LOTE 4	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12 cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígida: 12x25 cm, largura cepa: 3 cm	Unidade	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90	25%

PROC. N. 001/22
RUBB. *du*
000238



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. ^{lm}
000239

11	LOTE 4	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unidade	6	R\$ 13,79	R\$ 82,74	20%
12	LOTE 4	Desinfetante, composição: à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo: ortofenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física: solução aquosa concentrada	Frasco 5 L	75	R\$ 30,61	R\$ 2.295,75	25%
13	LOTE 4	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico	Frasco 500 ML	75	R\$ 3,67	R\$ 275,25	25%
14	LOTE 4	Escova limpeza geral, material corpo: madeira, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00	20%
15	LOTE 4	Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: macia, aplicação: limpeza geral	Pacote 3Un	30	R\$ 7,22	R\$ 216,60	20%
16	LOTE 4	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela	Unidade	75	R\$ 5,06	R\$ 379,50	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. ^{an}
000240

17	LOTE 4	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	Embalagem 50 Un	75	R\$ 6,55	R\$ 491,25	25%
18	LOTE 4	Inseticida aerosol com solvente a base de água contra moscas, mosquitos e baratas, frasco c/ 300 ml.	Unidade	30	R\$ 18,28	R\$ 548,40	25%
19	LOTE 4	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco 500 ML	125	R\$ 7,02	R\$ 877,50	25%
20	LOTE 4	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	Unidade	6	R\$ 99,53	R\$ 597,18	20%
21	LOTE 4	Óleo de peroba, composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira	Frasco 200 ML	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC.N.001/22

RUB. *em*

000241

22	LOTE 4	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte	Par	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00	25%
23	LOTE 4	Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 70 cm, comprimento: 29 cm, largura: 29 cm, altura: 14 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cores variadas	Unidade	15	R\$ 8,55	R\$ 128,25	25%
24	LOTE 4	Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	Embalagem 8 UN	25	R\$ 7,41	R\$ 185,25	25%
25	LOTE 4	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	Pacote 5 UN	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00	25%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

26	LOTE 4	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Fardo 64 Unid	30	R\$ 76,77	R\$ 2.303,10	20%
27	LOTE 4	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	Pacote 2 Unid	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00	25%
28	LOTE 4	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	Pacote 100 UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	20%
29	LOTE 4	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva	Caixa 12 UN	10	R\$ 67,56	R\$ 675,60	25%
30	LOTE 4	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidade	15	R\$ 21,55	R\$ 323,25	25%

PROC.N.001/22

RUB. *br*
000242



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *ly*

000243

31	LOTE 4	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular	Embalagem 5 UN	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	20%
32	LOTE 4	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: não aplicável, odor: não aplicável	Pacote 500 g	125	R\$ 6,89	R\$ 861,25	25%
33	LOTE 4	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	Galão 5 L	30	R\$ 58,95	R\$ 1.768,50	20%
34	LOTE 4	Saboneteira, tipo uso: sabonete líquido, características adicionais: tipo pump, com valvula para saída do sabonete, material: polietileno de alta densidade pead, cor: branca	Unidade	10	R\$ 43,57	R\$ 435,70	25%
VALOR TOTAL							R\$ 22.958,50
LOTE 5 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI							
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% APLICADO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

01	LOTE 5	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Caixa 500 Unid	10	R\$ 94,57	R\$ 945,70	0%
02	LOTE 5	Colher descartável, material: plástico, cor: prata, características adicionais: resistente	Caixa 1000 UN	10	R\$ 78,84	R\$ 788,40	0%
03	LOTE 5	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT NBR 14865, cor: branco	Caixa 2.500 Unid	80	R\$ 110,89	R\$ 8.871,20	0%
VALOR TOTAL						R\$ 10.605,03	

PROC. N. 0011/22

RUB. dr

000244

LOTE 6 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% APLICADO
01	LOTE 6	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Fardo 30kg	24	R\$ 155,69	R\$ 3.736,56	0%
02	LOTE 6	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garraão 20 L	800	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00	0%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *...*

000245

03	LOTE 6	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Fardo com 12 und 500 ML	400	R\$ 23,83	R\$ 9.532,00	0%
04	LOTE 6	Biscoito agua e sal, c/ 400g	Pct 3 und	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00	0%
05	LOTE 6	Biscoito doce maisena, c/ 400g	Pct 3 und	400	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00	0%
06	LOTE 6	Adoçante, aspecto fisico: líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade: 1 ano, tipo: dietético com aspartame, características adicionais: bico dosador	Unidade	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00	0%
07	LOTE 6	Café 400g	Caixa 50 pct	30	R\$ 281,80	R\$ 8.454,00	0%
08	LOTE 6	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural	Caixa 10 UN	160	R\$ 9,36	R\$ 1.497,60	0%
09	LOTE 6	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma	Pacote	140	R\$ 7,86	R\$ 1.100,40	0%
10	LOTE 6	Leite em pó pct c/ 400g, fardo com 50 und	Fardo 50 pct	25	R\$ 331,94	R\$ 8.298,50	0%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

11	LOTE 6	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	Embalagem 500 G	180	R\$ 7,95	R\$ 1.431,00	0%
12	LOTE 6	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural	Kg	400	R\$ 19,58	R\$ 7.832,00	0%
13	LOTE 6	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	Unidade	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00	0%
14	LOTE 6	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	Unidade	300	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00	0%
15	LOTE 6	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	Unidade	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00	0%
VALOR TOTAL							R\$ 64.137,56
VALOR MÉDIO DO LOTE 1, 2, 3, 4, 5 e 6:							R\$ 299.245,92

PROC. N. 001/22

RUB. *le*
000246



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *du*
000247

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º XXX/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por sua Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal N.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___/CMSB, resolve registrar os preços do LOTE adjudicado a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX, HOMOLOGADO pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (CARGO).

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para **contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXX**, para atender a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico N.º ___/___/CL/CMSJR**, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXX, no valor Total de **R\$ XXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE DA ATA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *du*
000248

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *...*
000249

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Comissão, anuência da autoridade competente do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013.

5.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Conforme Decreto nº. 7.892/2013)

5.3. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme Decreto nº. 7.892/2013)

6. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho” ou de acordo com o Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Bento (MA), de _____ de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Empresa - Representante

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while the secondary research focused on reviewing existing literature and reports.

The third section details the findings of the study. It highlights several key trends and patterns observed in the data. For example, there was a significant increase in the use of digital services over the period studied. This suggests a shift in consumer behavior towards more convenient and accessible options.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practice. It suggests that further exploration of the factors influencing digital adoption would be beneficial. Additionally, it recommends that organizations continue to invest in technology and user experience to stay competitive in the market.

The following table provides a summary of the key data points from the study. It shows the percentage of respondents who reported using various digital services, along with the corresponding percentage of those who did not use them.

Service Type	Used (%)	Not Used (%)
Online Banking	78	22
Mobile Payments	65	35
Digital Marketing	82	18
Cloud Storage	55	45
Video Conferencing	70	30

The data indicates that while digital services are becoming more prevalent, there is still a significant portion of the population that has not adopted them. This could be due to a variety of factors, including a lack of digital literacy, concerns about security, or simply a preference for traditional methods.

Organizations should be aware of these barriers and work to address them through education and support. For instance, providing training and resources can help improve digital literacy and reduce security concerns. Additionally, ensuring that digital services are user-friendly and secure can encourage more widespread adoption.

The author would like to thank the participants and the research team for their contributions to this study.

This document is the property of the organization and should be handled accordingly.



PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000250

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

ANEXO IV

Minuta do Contrato

CONTRATO N° /2021

PROCESSO N°/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO BENTO, ATRAVÉS DA E A
EMPRESA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG nº, CPF nº, residente neste município, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, situada na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, RG nº, CPF nº, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021 e do Processo Administrativo nº XXXXX/2020, com fundamento na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX da Câmara Municipal de São Bento, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2021, a Ata de Registro de Preços nº XX/2021 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1100





PRDC. N. 001/22

RUB. 24

000251

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$. ().

Parágrafo Único: Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, conforme Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em XXXXXX, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no Termo e na proposta, o mesmo será devolvido à Contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

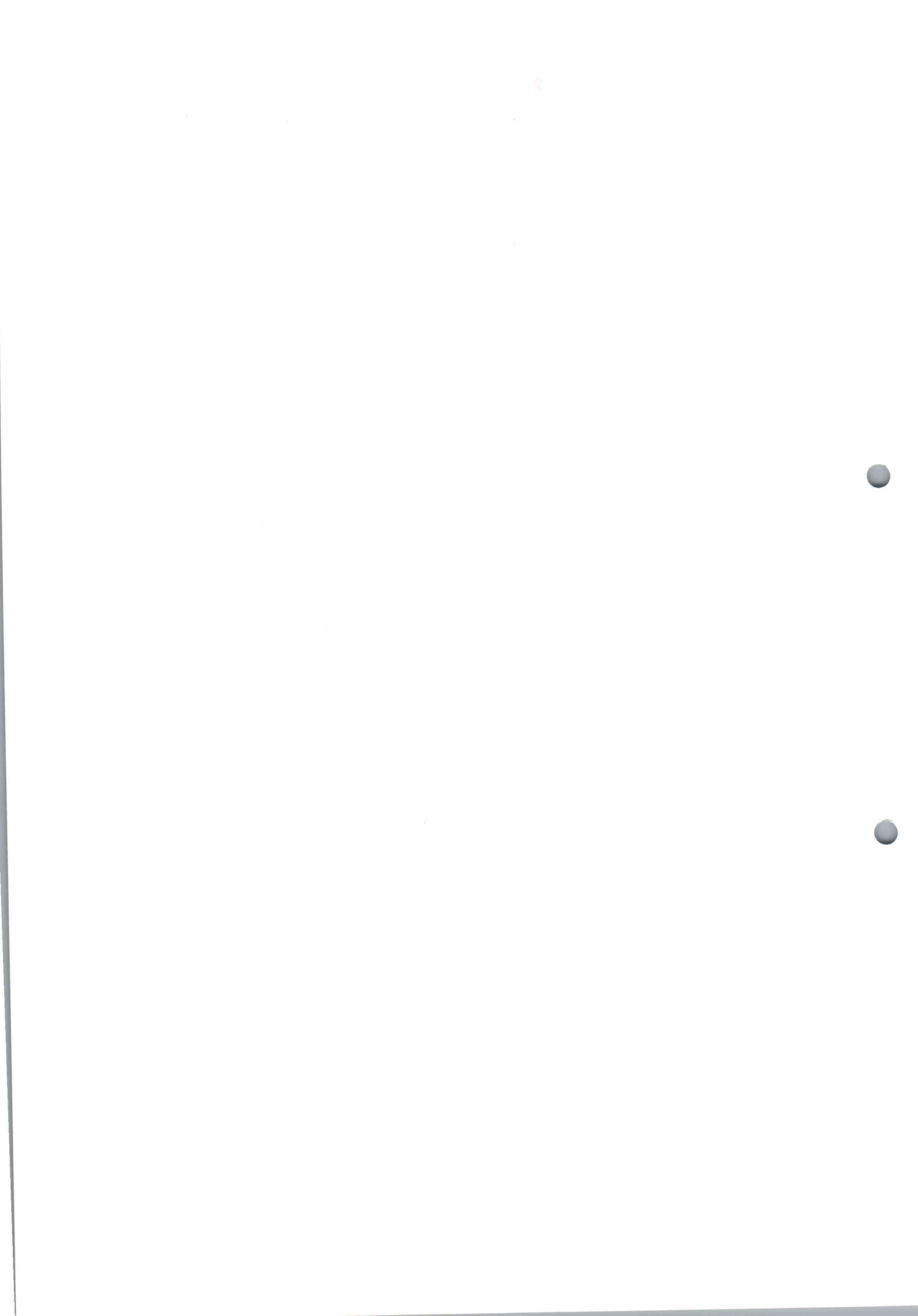
Parágrafo Segundo: Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Bento.

Parágrafo Terceiro: Os servidores da Câmara presentes no local de entrega dos materiais, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

Parágrafo Quarto: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Sexto: Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22
RUB. ^{du} 000252

Parágrafo Sétimo: Acaso a Contratada forneça equipamentos de qualidade ou quantidade diferente da acordada será responsabilizada por prejuízos que porventura a utilização dos materiais por sua má qualidade, acondicionamento, transporte ou outro fato de responsabilidade da Contratada possam causar.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais objeto da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e sua consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Quarto: Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos produtos, para as devidas correções.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

Parágrafo Sexto: Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Sétimo: Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

Todos os produtos deverão ter garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

1941





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 001/22

RUB. *lm*

000254

Parágrafo Segundo: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de São Bento por 05 (cinco) anos.**
- e) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Parágrafo Quarto: A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Após decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sexto: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo: As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1933

The following is a list of the names of the persons who have been elected to the office of Justice of the Peace for the year 1933. The names are listed in alphabetical order of their surnames.

Adams, J. H.
 Baker, W. M.
 Brown, J. L.
 Clark, R. T.
 Davis, E. S.
 Edwards, G. W.
 Fisher, H. K.
 Green, J. P.
 Hall, J. R.
 Johnson, W. D.
 King, J. M.
 Lee, J. A.
 Miller, J. B.
 Moore, J. C.
 Nelson, J. E.
 Phillips, J. F.
 Roberts, J. G.
 Taylor, J. H.
 White, J. I.

The following is a list of the names of the persons who have been elected to the office of Justice of the Peace for the year 1933. The names are listed in alphabetical order of their surnames.

Adams, J. H.
 Baker, W. M.
 Brown, J. L.
 Clark, R. T.
 Davis, E. S.
 Edwards, G. W.
 Fisher, H. K.
 Green, J. P.
 Hall, J. R.
 Johnson, W. D.
 King, J. M.
 Lee, J. A.
 Miller, J. B.
 Moore, J. C.
 Nelson, J. E.
 Phillips, J. F.
 Roberts, J. G.
 Taylor, J. H.
 White, J. I.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. 111

000255

Parágrafo Terceiro: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

Parágrafo Quarto: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

Parágrafo Quinto: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

Parágrafo Sexto: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000256

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bento/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958

1958



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *lv*

000257

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Bento, XX de xxxxxxxxx de 2021.

_____	_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nome
Presidente da Câmara Municipal de São Bento	Empresa

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 001/22

RUB. *du*

000258

**ANEXO V
MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

À

Câmara Municipal de São Bento. Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2021

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o n.º _____
credenciamos o Sr. _____, portador
da C.I. n.º _____ e do CPF n.º _____
_____, para nos
representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer,
renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PROC. N. 001/22

RUB. *m*

000259

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de São Luis

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2021

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PROC. N. 001/22

RUB. *m*

000260

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de São Bento

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N° xxx/2021.

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PROC. N. 001/22

RUB. *lu*
000261

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

....., inscrito no CNPJ nº XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Local e data (nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROC. N. 001/22

RUB. *lu*

000262

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:	Processo nº 001/2022
Instituição:	Câmara Municipal de São Bento
Assunto:	Manifestação da Comissão de Licitação
Objeto:	Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO

Ao Setor Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/1993, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento, encaminha a esta Comissão de Licitação, o processo acima em epígrafe, para emissão de Manifestação acerca do atendimento dos pressupostos formais do procedimento licitatório e início dos procedimentos licitatórios, preconizados nos artigos 38, 22 e 24 da Lei retro mencionada.

O processo administrativo sob análise de competência da Câmara Municipal de São Bento, versa sobre o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO**. O setor responsável pela pesquisa de preço estimou o objeto descrito no Termo de Referência o valor total de R\$ 299.243,52 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Instruindo os autos, vieram os seguintes documentos e informações:

- Comunicação Interna nº 01/2022;
- Termo de Referência;
- Abertura do Processo e Despacho para a Cotação de Preços;
- Mapa Comparativo;
- Despacho da Pesquisa de Preço;
- Termo de Autorização da Fase Externa;
- Despacho da Comissão de Licitação;
- Mapa Comparativo – Lei Complementar nº 123/2006;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, convém destacar que compete à Comissão de Licitação, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, antes de dar inícios aos procedimentos licitatórios, analisar a fase interna do processo licitatório a fim de verificar o atendimento dos pressupostos do mencionados na legislação.

A licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

O procedimento licitatório caracteriza “ato administrativo formal” (artigo 4º, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93), sem fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendente à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Além disso, como resulta claro do disposto no *caput* do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que deve ser “processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Cabe mencionar, que um procedimento licitatório se inicia mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização da autoridade competente, indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, onde serão juntados os demais documentos pertinentes (artigo 38 da Lei 8.666/93).

Visto e analisados estes autos, cujo o objetivo versa sobre solicitação de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme Termo de Referência, a presente Comissão se manifesta acerca do Processo, indica modalidade e toma as devidas providências relativas à instrução do procedimento licitatório.

2. DA PESQUISA DE MERCADO

Em diversas oportunidades o Tribunal de Contas da União defendeu a utilização de cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir orçamento



PRDC.N.001/22

RUB. *mm*

000264

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

estimado, conforme Acórdão 3.026 / 2010 - Plenário, que consignou a necessidade de se obter, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Ac. 4.013/2008 - TCU. Plenário).

Porém, a partir de 2013, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 868/2013 - TCU Plenário, alterou seu entendimento, onde o Ministro Relator conclui que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado". Na mesma oportunidade, o relator indicou exemplos de fontes alternativas de pesquisa, mencionadas no Acórdão n.º 2.170/2007 – TCU - Plenário, a saber:

- ✓ Pesquisa junto a fornecedores;
- ✓ Valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet;
- ✓ Valores registrados em atas de Registros de Preços, etc...

É importante acentuar o entendimento que a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia traz na Instrução Normativa n.º. 73 de 5 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No caso em tela, o setor responsável realizou a pesquisa através da pesquisa direta com fornecedores.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

No que concerne a modalidade a ser indicada pela presente comissão tem previsibilidade na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PROC. N. 001/22

RUB. *lm*

000265

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação de habilitação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através da proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais. Posteriormente aos lances, ainda pode haver a negociação direta com o Pregoeiro, no intuito da diminuição do valor ofertado.

O pregão vem se somar as demais modalidades previstas na Lei N.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

A lei 10.520, traz um rol de atos que devem ser observados pela Administração durante a fase interna/preparatória, assim:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

É válido manifestarmos sobre o Decreto Federal N° 10.024/2019, responsáveis por regulamentar o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, em especial o que dispõe o seu artigo 1º, § 4º, 31, respectivamente, *in verbis*:



PROC. N. 001/22

RUB. 41

000261

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

Considerando que a competência dos Decreto é a União, é importante apreciarmos entendimento que a Administração Pública Federal possui de ampliar ao máximo a competitividade tentando sempre alcançar a melhor proposta.

Com efeito, é de fácil constatação a existência de diversas vantagens à administração Pública na utilização desta modalidade licitatória, uma vez que torna o procedimento mais célere e objetivo, alcançando assim, conformidade com o Interesse Público.

A indicação da presente comissão é a de **PREGÃO ELETRÔNICO, NO MODO ABERTO E FECHADO, COM INTERVALO DE VALOR DE R\$ 0,01 (UM CENTAVO), MENOR PREÇO POR LOTE (VALOR POR LOTE)**, sendo necessária a manifestação da Assessoria Jurídica para firmar tal entendimento.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É perceptível, no contexto exposto, que a simplicidade de operacionalização aliada aos efeitos de redução de custos e dinamização do planejamento administrativo, bem como o aperfeiçoamento gerenciamento das contratações, torna a utilização dessa modalidade já citada imprescindível para o Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO**.



PROC. N. 001/22

RUB. *ls*
000201

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

DA CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, estando satisfeitas às exigências quanto aos aspectos materiais e formais, concluímos objetivamente o seguinte:

1. O objeto descrito no presente processo se enquadra dentro das situações previstas na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019;
2. As justificativas apresentadas pelo setor de origem para contratação atendem os princípios da razoabilidade e legalidade;
3. A média obtida levou em consideração quantitativos e descritivos no Termo de Referência;
4. A indicação da presente modalidade tem caráter opinativo sendo vinculada ao parecer favorável da Assessoria Jurídica.

É o entendimento que submeto à apreciação e emissão de parecer da Assessoria Jurídica, que caso seja favorável, remeter a Autoridade Superior para aprovação da Minuta do Edital que segue, e encaminhamento para a fase externa da licitação.

São Bento - MA, 17 de janeiro de 2022.

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz
Presidente da Comissão de Licitação